

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI N° 572, DE 17 DE MAIO DE 1960

Autoriza transformar a Escola Noturna "Machado de Assis" em Grupo Escolar Estadual e dá outras provisões

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

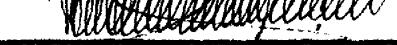
Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo a entrar em entendimentos com a Secretaria da Educação do Estado de Minas Gerais, visando a transformação da Escola Noturna "Machado de Assis" em Grupo Escolar Estadual ou Escolas Reunidas, também sob a responsabilidade daquela Secretaria, sendo submetidos à ratificação desta Câmara os resultados finais sobre o assunto.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta lei na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 17 de maio de 1960.


David Ribeiro de Souza
Presto minha assinatura


Antônio Cardillo
Secretário

AG/ --.